



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO EXTRA Nº 5-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....		4	
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		4	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.183, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00002-00000385/2026-04, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Casa Civil do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
18.542.6210.9088 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref.026633 0001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE - Secretaria Extraordinária de Proteção Animal - DISTRITO FEDERAL						
FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	0	1500.100	2.000.000	
2026AC00021					TOTAL	2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
04.122.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref.027089 0001 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS - Execução de Apoio às Iniciativas de Proteção Animal - DISTRITO FEDERAL						
ANIMAL ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	2.000.000	
2026AC00021					TOTAL	2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.184, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 104.465.920,00 (cento e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00220-00000230/2026-59, 00080-00094627/2025-91 e 04026-00054350/2025-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 104.465.920,00 (cento e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 132 - Convênios com outros Órgãos (Não Integrantes do GDF), 177 - Transferência do FNDE no âmbito do SIMEC, 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI e 733 - Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	2414.99.01	1700.121	17		17
2026AC00017				TOTAL	17

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	30.718		30.718
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	1719.99.01	1700.132	10.009.207		
	1719.99.01	1700.732		9.324.509	
	1719.99.01	1631.733		85.101.469	
2026AC00017				TOTAL	104.435.185
					104.465.903

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						30.718
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	1569.177	30.718	
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						94.425.978
27.812.6206.1079		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021017	0008	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1700.732	3.324.743	
			99	44.90.51	0	1631.733	85.101.469	
27.812.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.019377	0021	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1700.732	859.500	
27.812.6206.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref.019378	0012	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-DESPORTIVAS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	44.90.51	0	1700.732	3.140.266	
27.812.6206.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.009012	3979	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		EVENO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1700.732	2.000.000	
2026AC00017							TOTAL	94.456.696

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						10.009.207
27.812.6206.1079		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021017	0008	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1700.132	2.712.200	
27.812.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.019377	0021	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1700.132	5.570.834	
27.812.6206.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref.019378	0012	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-DESPORTIVAS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1700.132	900.000	
27.812.6206.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.009012	3979	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		EVENO REALIZADO (UNIDADE) 0						

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	1700.132	826.173	17
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref.021052	0006	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL							
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				99	44.90.52	0	1700.121	17	
2026AC00017								TOTAL	10.009.224

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SEÇÃO II

CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF: 00002-00000568/2026-11. Interessada: LAÍS BARUFI DE NOVAES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, combinado com o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento da Chefe de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal, LAÍS BARUFI DE NOVAES, matrícula 1.699.931-2, a fim de participar do evento de divulgação da arte e marca da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027, no período de 24 a 25 de janeiro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JUNIOR

Substituto

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão de Habilitação, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal – SEPAN/DF, para análise e fiscalização da documentação dos interessados provenientes do Edital de Credenciamento nº 001/2026 para prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III, V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Habilitação proveniente do Edital de Credenciamento nº 001/2026 para prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, os seguintes servidores:

I - RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO, Matrícula 1726685-8;

II - LEONARDO FRANCO AMARAL, Matrícula: 1726964-4;

III - ANDERSON DE ARAÚJO SILVA, Matrícula 1726835-4;

IV - INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ, Matrícula: 1726824-9;

V - ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula: 1726800-1.

Art. 2º A Comissão é coordenada pelo servidor indicado no inciso I do artigo 1º e, na sua ausência, pelo servidor indicado no inciso II do artigo 1º ou incisos subsequentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA